



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N° 75/98

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO XVIII CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, fulcrado no Art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 13 de outubro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XVIII CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES**, que será realizado no auditório do Hotel Praia Centro - Praia de Iracema - Fortaleza - CE, no período de 20 à 22 de outubro de 1998, promovido pelo IMB - Instituto Municipalista Brasileiro, conforme programa anexo.

Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4°, do Art. 75, da Resolução N° 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

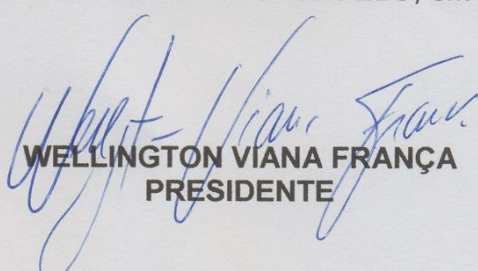
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, em 15 de outubro de 1998.

Fixação

Câmara Municipal no dia
5, 10, 98, às 17h do
19 de 17. da LOM

VISTO


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE